

o detalhamento constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 14 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 270 DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

Cria a função de Eletricista, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no anexo II da lei nº 215 de 19 de janeiro de 1989, com o símbolo DSC-1 o cargo de Eletricista, com vencimentos inerentes ao nível.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 14 de setembro de 1992.